



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 006/2022, de 03 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE  
PENALIDADE EM PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo disciplinar nº 7053/2020, notadamente o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2021 e seu conteúdo probatório;

**CONSIDERANDO** o relatório final da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar de fls. 443/462;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral deste Município de fls. 468/486; e

**CONSIDERANDO** o teor da decisão de minha lavra, constante de fls. 487/493.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora **M.J.M.G**, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 2132, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter cometido as infrações de acumulação ilegal de cargo público (artigos 120, §§ 1º e 2º e 134, XII, Lei Complementar nº 038/2009), inassiduidade laboral habitual (artigos 118, XI, 134, V e 141, todos da Lei Complementar nº 038/2009) e abandono de cargo (artigos 134, II e 140, da Lei Complementar nº 038/2009).

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

***Cumpra-se, registre-se e publique-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba/ES, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (03/01/2022).

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
Prefeito Municipal